



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O **INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 05.067.274/0001-11, representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Emerson Quadros Zanetti **TORNA PÚBLICO** que fará realizar processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o pagamento de inscrições na Masterclass de Inovação Pública: Compliance & Inteligência Artificial na Gestão Financeira, realizado pela empresa ContaGov LTDA no município de Curitiba/PR entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, para os servidores do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
1	Inscrição na Masterclass de Inovação Pública: Compliance & Inteligência Artificial na Gestão Financeira	1	Serviço	4.690,00	4.690,00
Valor Total:				4.690,00	

3.1 O valor total é de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais);

3.2 Participantes:

Patrícia Drugik Grigue – Analista Administrativo Econômico-Financeiro.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo promover a capacitação e o desenvolvimento profissional da servidora ocupante da função de tesoureira do Instituto. Busca-se, ainda, fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências, com vistas à adoção das melhores práticas de governança, gestão e controle.

Ressalta-se que a inscrição em congressos e cursos de aperfeiçoamento encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2026.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

2095 – SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FAPEN

33390394800000000 – Serviço de Seleção e Treinamento.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento através de boleto bancário em favor da contratada.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

23 a 25 de fevereiro de 2026.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A capacitação ocorrerá presencialmente, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

10. DA AUTORIZAÇÃO

Emerson Quadros Zanetti, Diretor-Geral, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Campo Largo, 03 de fevereiro de 2026

JULLY MAZUR PLYTIUK

Agente de Contratação

Portaria FAPEN nº 018/2025



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o pagamento de inscrições na Masterclass de Inovação Pública: Compliance & Inteligência Artificial na Gestão Financeira, realizado pela empresa ContaGov LTDA no município de Curitiba/PR entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, para os servidores do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem como objetivo promover a capacitação e o desenvolvimento profissional da servidora ocupante da função de tesoureira do Instituto. Busca-se, ainda, fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências, com vistas à adoção das melhores práticas de governança, gestão e controle.

Ressalta-se que a inscrição em congressos e cursos de aperfeiçoamento encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Valor un (R\$)	Valor total (R\$)
1	Inscrição na Masterclass de Inovação Pública: Compliance & Inteligência Artificial na Gestão Financeira	1	Serviço	4.690,00	4.690,00
Valor Total:				4.690,00	

3.1 O valor total é de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais);

3.2 Participantes:

Patrícia Drugik Grigue – Analista Administrativo Econômico-Financeiro.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A projeção da despesa para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício corrente, na seguinte rubrica: 3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após a emissão do boleto em nome da contratada.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 6.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 6.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a referida contratação será utilizado à modalidade inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21. Usualmente as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo mencionado anteriormente, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação, como ocorre no presente caso, em que não há viabilidade de escolha de fornecedor.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO - FAPEN

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

23 a 25 de fevereiro de 2026.